



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002512/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E O SR. WILSON ALVES PORTO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, Nº 257, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010030108001, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABRIGAR O ARQUIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da C. I. nº 3.156.806 – SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. WILSON ALVES PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 071.059.327-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 08 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 18.371,88 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.530,99 (um mil quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 02 de maio de 2016.

Carla Venturim Almeida Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

WILSON ALVES PORTO
LOCADOR